

A LINGUAGEM DOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA: Uma Análise dos Discursos Oficiais na Assembleia Geral da ONU

Magno Medeiros

Universidade Federal de Goiás. Goiânia/GO, Brasil. <https://orcid.org/0000-0002-6250-4592>

Leonardo Luiz de Souza Rezio

Universidade Federal de Goiás. Goiânia/GO, Brasil. <https://orcid.org/0000-0001-9602-5074>

RESUMO

Este artigo busca analisar o uso da linguagem dos direitos humanos pelos governos militares do Brasil durante o período da ditadura militar (1964-1985), por meio dos discursos proferidos na Assembleia Geral da ONU. Para esse fim, utilizamos como base a organização feita por Corrêa, que compilou os discursos realizados pelo Brasil em Sessões Ordinárias da Assembleia Geral da ONU no período de 1946 a 2006. O trabalho foi conduzido seguindo a metodologia proposta por Pimentel e Panke (2020) para a análise de discursos diplomáticos em comunicação política. Os resultados revelam que, apesar das narrativas ideológicas que buscavam enfatizar o compromisso do país com os direitos humanos, a comunidade internacional percebia o governo militar brasileiro como um violador desses direitos. Conclui-se que a linguagem dos direitos humanos foi instrumentalizada pelos governos militares, visando a legitimar suas ações e obter reconhecimento internacional, apesar das evidências de violações dos direitos humanos.

Palavras-chave: direitos humanos; ditadura militar; discurso diplomático.

THE LANGUAGE OF HUMAN RIGHTS IN THE BRAZILIAN MILITARY DICTATORSHIP: AN ANALYSIS OF OFFICIAL SPEECHES IN THE UN GENERAL ASSEMBLY

ABSTRACT

This article aims to analyze the use of the language of human rights by the military governments of Brazil during the dictatorship period (1964-1985), through the speeches delivered at the United Nations General Assembly. For this purpose, we relied on the compilation made by Corrêa who gathered the speeches delivered by Brazil in the Regular Sessions of the United Nations General Assembly from 1946 to 2006. The analysis was conducted following the methodology proposed by Pimentel and Panke (2020) for the analysis of diplomatic speeches in political communication. The results reveal that, despite the ideological narratives that sought to emphasize the country's commitment to human rights, the international community perceived the Brazilian military government as a violator of these rights. It is concluded that the language of human rights was instrumentalized by the military governments to legitimize their actions and obtain international recognition, despite the evidence of human rights violations.

Keywords: human rights; military dictatorship; diplomatic speech.

Submetido em: 20/6/2023

Aceito em: 20/8/2023

1 INTRODUÇÃO

“O Brasil está comprometido com o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de todos”, afirmou o ex-presidente Jair Bolsonaro no discurso de abertura da 75ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2020 (Brasil, 2022). Uma afirmação que, todavia, não corresponde à realidade, uma vez que a ONG Anistia Internacional listou 32 violações de direitos humanos e retrocessos nos mil dias do governo Bolsonaro, em setembro de 2021. Violações que vão desde falhas na condução da política pública contra a pandemia de Covid-19 à fragilização dos órgãos de proteção de direitos indígenas, contribuindo para o aumento de invasões a terras demarcadas (Anistia Internacional Brasil, 2021).

As declarações de Bolsonaro sobre o comprometimento do Brasil em relação aos direitos humanos, embora os fatos comprovassem o contrário, encontra paralelos com a forma como a ditadura militar brasileira utilizou a linguagem dos direitos humanos para justificar suas ações. O objetivo deste artigo, todavia, não é realizar uma análise da linguagem dos direitos humanos no governo Bolsonaro, mas sim examinar como a linguagem dos direitos humanos foi utilizada pelos governos militares brasileiros durante o período da ditadura (1964-1985).

Quando falamos sobre linguagem dos direitos humanos estamos nos referindo a um conjunto de conceitos, princípios, terminologias e padrões de comunicação utilizados para expressar as aspirações morais e políticas relacionadas à proteção dos direitos humanos (Moyn, 2010; Kelly, 2014, 2018; Burke, 2014; Hopgood, 2014). Essa forma de expressão ganhou destaque global após a Segunda Guerra Mundial e a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, ao defender a ideia de que todos os seres humanos possuem direitos inalienáveis e universais, independentemente de sua origem, raça, religião, sexo ou posição social.

Para Moyn (2010), todavia, foi especialmente a partir da década de 70 do século 20 que os direitos humanos passaram a ser vistos como um vocabulário de transformação social e ação política, quando as pessoas começaram a utilizar sua linguagem para expressar e realizar suas esperanças de um mundo melhor. Para esse autor, foi nesse momento histórico que essa linguagem se tornou parte do vocabulário cotidiano e adquiriu significado para a maioria das pessoas.

Para investigar como a linguagem dos direitos humanos foi utilizada pelos governos durante a ditadura militar brasileira (1964-1985), analisaremos os discursos proferidos nas Sessões Ordinárias da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), ocasião em que os países, por meio de seus Chefes de Delegações Diplomáticas, Chefes de Estado ou de Governo, apresentam suas posições sobre diversos temas à comunidade internacional.

A escolha do discurso diplomático se dá, pois, no contexto das relações entre as nações. Tal discurso articula a construção e a disputa de narrativas possibilitando perceber a identidade e a imagem pública que um país pretende passar num determinado momento histórico, conforme argumentam Pimentel e Panke (2020). Quando um chanceler ou presidente de uma nação vai à tribuna de uma organização internacional ele está materializando a voz do país representado por ele.

Para fins de análise, escolhemos como objeto de estudo a obra de Corrêa (2007), na qual são organizados todos os discursos proferidos pelo Brasil em Sessão Ordinária da

Assembleia Geral da ONU, no período de 1946 a 2006. A fim de estabelecer uma metodologia adequada, adotaremos a sequência proposta por Pimentel e Panke (2020) para a análise de discursos diplomáticos no campo da comunicação política. Essa abordagem levará em conta os contextos econômico, social e cultural, bem como os interesses envolvidos nas relações internacionais, visando a compreender o cenário internacional.

As etapas da metodologia proposta pelos referidos autores são as seguintes: a) escolha do *corpus*, contemplando país(es) a ser(em) analisado(s) e seus aspectos históricos e contextuais; b) período de análise, incluindo a justificativa de eventos específicos, conflitos, episódios ou mudanças nas relações internacionais; c) fonte do discurso, abrangendo líderes políticos como diplomatas, chefes de Estado ou Governo, e instituições governamentais; d) veiculação, considerando se o discurso foi retirado de recortes midiáticos, se transcrições ou divulgação integral; e) local, identificando se os discursos ocorreram em cerimônias, sedes governamentais, locais neutros ou eventos populares; f) conteúdo, abrangendo os temas dos discursos, bem como sua argumentação (Pimentel; Panke, 2020).

No presente artigo nosso *corpus* consiste nos discursos da diplomacia brasileira proferidos nas Sessões Ordinárias da Assembleia Geral da ONU. O período de análise compreende o período de 1964 a 1985, correspondente ao período da ditadura militar no Brasil. As fontes dos discursos são os ministros das Relações Exteriores do Brasil e presidente da República. A veiculação dos discursos deu-se por meio de publicações na íntegra, compiladas e organizadas na obra de Corrêa (2007). O local dos discursos foi a sede da Organização das Nações Unidas (ONU). Quanto ao conteúdo, examinaremos os temas abordados nos discursos e sua argumentação na segunda parte desse artigo.

O artigo divide-se em duas partes. Na primeira, fundamenta-se a historicidade dos direitos humanos, em especial a partir da análise revisionista realizada por Moyn (2010), com apoio nas investigações históricas relatadas por Green (2009) e Kelly (2014; 2018). Esses autores argumentam que o significado que atribuímos atualmente aos direitos humanos surgiu num momento histórico muito recente, nos anos 70. Esse período coincidiu com a vivência de vários países da América Latina, inclusive o Brasil, em um contexto de exceção democrática, suspensão de direitos e garantias fundamentais, além de violações de direitos humanos, em virtude de governos ditatoriais militares.

Na segunda parte do artigo analisaremos o uso da linguagem dos direitos humanos nos discursos proferidos pelo Brasil na abertura da Assembleia Geral da ONU. Depreende-se das análises que as narrativas ideológicas que se afirmaram eram a de um país comprometido com o respeito aos direitos humanos e uma referência internacional no tema, em contradição com o que evidenciava a comunidade internacional, que apontava o governo militar brasileiro como violador de direitos fundamentais.

2 A INFLUÊNCIA DA LINGUAGEM DOS DIREITOS HUMANOS NA DÉCADA DE 70

Diversos textos historiográficos têm examinado as origens dos direitos humanos, apresentando perspectivas variadas sobre suas raízes. Algumas dessas perspectivas traçam suas origens até períodos remotos, como o Código de Hamurabi, enquanto outras atribuem o conceito de direitos humanos a diferentes grupos, como os gregos, os judeus, os pensadores dos primórdios do Direito natural moderno e os revolucionários franceses. Além disso, essas

narrativas históricas destacam momentos e lugares diversos, como a tradição judaico-cristã, as revoluções liberais do século 18, a luta antiescravista do século 19, a Declaração Universal de 1948 e os movimentos anticoloniais do século 20 (Roriz, 2018).

Ainda, no entanto, que essas narrativas históricas tenham a moralidade e a humanidade como aspectos centrais, para Moyn (2010) elas apresentam maneiras significativamente distintas em relação aos movimentos contemporâneos de direitos humanos. O autor destaca que os “direitos do homem” proclamados no século 18, por exemplo, diferem substancialmente da concepção atual de “direitos humanos”. De acordo com Moyn (2010), a compreensão contemporânea dos direitos humanos emergiu em um período muito mais recente, cristalizando-se na consciência moral das pessoas apenas na década de 70. Nesse sentido, o autor propõe uma revisão historiográfica para elucidar a evolução conceitual e histórica dos direitos humanos.

Embora, logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1948, tenha sido proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Moyn (2010) argumenta que os direitos humanos não se tornaram um conjunto de ideias que evocava esperança e provocava ação fora do ambiente das Relações Internacionais e das Nações Unidas. Foi na década de 70 que surgiu um tipo de utopismo que se fundiu em um movimento internacional de direitos humanos, algo inédito até então. Segundo o autor, os direitos humanos emergiram como uma “última utopia”, ganhando destaque devido ao fracasso de outras utopias que antes haviam inspirado ação, como o marxismo, o anticolonialismo ou as tentativas de unificação da África e da Ásia. Apesar de não terem sido o único idealismo, os direitos humanos tornaram-se uma utopia poderosa e proeminente porque outras visões colapsaram.

Por que no entanto, mesmo após a publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, os direitos humanos não se tornaram um idealismo global e não provocaram mobilizações em seu nome, enquanto em 1970 eles finalmente conseguiram? Para Moyn (2010), essa mudança não pode ser atribuída a um único evento, mas sim a uma série de fatores que ocorreram ao longo daquela década, envolvendo diferentes atores, movimentos sociais e agendas políticas, e a resistência às ditaduras militares na América Latina era um desses fatores.

A preocupação com a tortura de Estado promovida pelo governo brasileiro na década de 70 e os dramáticos eventos subsequentes que culminaram na ditadura chilena (1973) e nos regimes militares no Uruguai (1973) e na Argentina (1976), foram decisivos para a consolidação dos direitos humanos como uma estrutura organizadora na região. Essa é a opinião não apenas de Moyn (2010), como também de Green (2009) e Kelly (2014, 2018). Para esses autores, episódios anteriores de repressão violenta, como no Paraguai de Alfredo Stroessner após 1954 e o próprio golpe cívico-militar no Brasil em 1964 não foram suficientes para despertar o interesse pelos direitos humanos, até então.

Quando os militares brasileiros depuseram o governo de João Goulart, em 1964, os Estados Unidos prontamente reconheceram o novo governo militar devido à sua consonância anticomunista com a geopolítica da guerra fria. Isso resultou em apoio financeiro, investimento e assistência militar para fortalecer a economia brasileira e fornecer treinamento e equipamento às forças de segurança (Kelly, 2018). Conforme este autor (2018), diferentemente de outros regimes autoritários na região, como se veria posteriormente

no Uruguai, Chile e Argentina, os militares brasileiros ao tomarem o poder mantiveram a aparência de democracia e Estado de Direito, manipulando eleições em vez de aboli-las.

Em 1968, a ditadura brasileira enfrentava uma crescente oposição, com greves industriais, protestos estudantis, contestações políticas e ameaça de violência revolucionária promovida pela esquerda clandestina. Em resposta, os militares decretaram o Ato Institucional nº 5 (AI-5), o que resultou no fechamento do Congresso, suspensão de partidos políticos por um ano, censura à mídia, limitação de direitos, além de prisões e torturas (Kelly, 2014, 2018).

Após a edição do AI-5, as denúncias de torturas praticadas pelo Estado brasileiro chamaram a atenção internacional. Em 1970, editoriais de renomados jornais, como o *The Washington Post* e o *New York Times*, destacaram a disseminação generalizada da tortura nas prisões do país. Esse contexto desencadeou um movimento de solidariedade transnacional, composto por exilados, acadêmicos e clérigos, que passaram a utilizar a linguagem dos direitos humanos como um meio ativista para responder à violência na região (Green, 2009; Kelly, 2014, 2018).

Green (2009) observa que a onda de exilados brasileiros ocorreu em três momentos distintos: após o golpe cívico-militar de 1964; após a repressão ocasionada pelo AI-5 em 1968, com destino ao Chile, e após o Golpe do Chile em 1973, com destino à Europa. As estimativas quanto ao número de exilados, segundo o autor, variam consideravelmente, oscilando entre 5 mil e 30 mil pessoas.

O ativismo pioneiro dos exilados, que desempenharam um papel fundamental na divulgação das violações e no fortalecimento das primeiras ações antitortura e de defesa dos direitos humanos, contribuiu para o estabelecimento de redes transnacionais de compartilhamento de informações e táticas, sinalizando o início da profissionalização dos direitos humanos nas décadas seguintes, conforme apontam Green (2009) e Kelly (2014, 2018).

A atuação do ativismo transnacional, notadamente no Brasil e nos Estados Unidos, encontra o auxílio da Anistia Internacional (AI). A AI, conforme observa Moyn (2010), desempenhou um papel singular na popularização da linguagem dos direitos humanos nos anos 70. Diferentemente da ONU, que se concentrava em questões estatais e normas internacionais, a AI adotou uma abordagem de base, envolvendo diretamente o público comum nas questões de direitos humanos.

A aliança entre ativistas de esquerda no exílio e a AI permitiu denunciar as repressões militares na América Latina, contribuindo para a investigação no Congresso norte-americano sobre o apoio dos EUA a ditaduras de direita na região. Além do mais, a criação de capítulos locais para apoiar vítimas específicas e ações personalizadas permitiram à AI transcender a esfera política e se conectar com o sofrimento humano, gerando conscientização e envolvimento direto em prol dos direitos humanos (Moyn, 2010).

Essa abordagem prática culminou em ações concretas, como o relatório global sobre tortura publicado pela AI em 1972, com foco no Brasil. Neste relatório a AI listou mais de mil vítimas de tortura e centenas de supostos torturadores, o que provocou uma resposta das autoridades militares brasileiras, que rotularam a AI como “uma ferramenta de difamação do marxismo internacional”, conforme aponta Kelly (2018). Também é digno de nota, a “Ação Urgente” em nome do professor brasileiro Luiz Basilio Rossi, preso e torturado por motivos

políticos em 1973. Embora padrões semelhantes de violações surgissem em outros países posteriormente, foi no Brasil que a AI encontrou pela primeira vez evidências ativas dessas práticas (Kelly, 2018; Anistia Internacional Brasil, 2023).

Particularmente no âmbito religioso, grupos católicos e protestantes emergiram como protagonistas na adoção dos direitos humanos como principal meio de oposição moral às ditaduras do Cone Sul. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) desafiou publicamente a pressão do regime militar pós-AI-5, promovendo uma concepção mais abrangente dos direitos humanos e seu potencial transnacional, desfrutando de uma posição única de contestação (Green, 2009). Liderados por figuras como Dom Hélder Câmara e Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispos de Olinda e Recife e de São Paulo, respectivamente, tais grupos exploraram a interseção entre direitos humanos e justiça social, influenciados pela Teologia da Libertação.

O ativismo transnacional cristão e acadêmico nos Estados Unidos também exerceu papel significativo. O Departamento Latino-Americanos do *National Council of Churches* (NCC) e a Conferência Católica dos Estados Unidos (USCC) denunciaram a tortura no Brasil, documentando as violações cometidas pelo Estado. Um marco nesse esforço foi a publicação, em abril de 1970, do dossiê *Terror in Brazil* por ativistas do NCC e USCC, que, embasados por informações de exilados brasileiros e do Conselho Mundial de Igrejas, apresentaram esses dados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), vinculada à Organização dos Estados Americanos (OEA), dando início ao processo de investigação do Brasil nessa Comissão.

A resposta do governo brasileiro às acusações de violência e repressão durante o período ditatorial foi marcada por uma série de estratégias, como observado por Green (2009). Inicialmente, quando a CIDH apresentou as alegações de tortura e abusos, o Brasil buscou procrastinar o processo, recusando-se a permitir investigações *in loco* e alegando que isso constituía interferência em assuntos internos. As respostas às acusações também incluíram a pressão sobre a OEA para adotar uma postura radical contra guerrilheiros de esquerda, afirmando que os supostos prisioneiros eram predominantemente terroristas ou simpatizantes do terrorismo e, portanto, presos comuns. Conforme observa Green (2009), o uso dos termos “terrorista” e “simpatizante do terrorismo” tornou-se genérico, designando qualquer pessoa detida sob a Lei de Segurança Nacional.

Uma peça central da resposta do governo foi o chamado “Livro Branco” de Médici, um relatório que buscava exaltar a imagem do Brasil como um defensor da luta contra o comunismo e o terrorismo, negando a existência de prisioneiros políticos e enfatizando a legalidade das ações do governo. Além disso, o governo acusou as fontes das denúncias de serem “espúrias, ilegais e clandestinas”, associando-as ao Movimento Comunista Internacional e a organizações internacionais apoiadoras de grupos terroristas (Green, 2009).

Quando as recomendações finais da OEA foram apresentadas em 1974, após a saída de Médici do poder, a Assembleia Geral da OEA as recebeu e arquivou. Embora o relatório da CIDH tenha sido arquivado devido à postura procrastinatória do governo brasileiro durante os anos de 1970 a 1974, o impacto negativo sobre a imagem do Brasil no exterior já estava consolidado. As denúncias publicadas pelos principais jornais dos Estados Unidos e os relatos de exilados brasileiros contribuíram para essa percepção negativa (Green, 2009).

No final dos anos 70, tanto ativistas quanto governos, como o dos Estados Unidos, notavelmente sob a presidência de Jimmy Carter, adotaram a retórica dos direitos humanos como uma ferramenta para nomear e envergonhar (*name and shame*) alguns regimes autoritários. Esse movimento evidenciou-se nas críticas dirigidas às ditaduras argentina (1976-1983) e chilena (1973-1990), como destacado por Kelly (2014).

Moyn (2010) destaca o ano de 1977 como um marco significativo, caracterizado pelo autor como o “ano dos direitos humanos”. Nesse período a linguagem dos direitos humanos ganhou proeminência na retórica política, com Jimmy Carter incorporando-a em sua campanha presidencial nos Estados Unidos. Tal abordagem visava a não apenas moralizar a política interna, mas também direcionar uma nova política externa baseada nos valores dos direitos humanos. No mesmo ano, a Anistia Internacional recebeu o Prêmio Nobel da Paz, tornando-se pioneira em um modelo inovador de mobilização e ativismo, transcendendo os limites políticos tradicionais.

A linguagem dos direitos humanos emergiu como uma ferramenta poderosa de mudança no final dos anos 70, transformando-se em uma linguagem moral internacional despolitizada, mas com um potencial profundo para denunciar abusos autoritários e buscar mudanças sociais significativas, conforme argumentam Moyn (2010) e Kelly (2014; 2018). Nesse contexto, os exilados, a Anistia Internacional e os defensores religiosos desempenharam papéis fundamentais na promoção dos direitos humanos.

Para Kelly (2014; 2018), a linguagem dos direitos humanos ganhou destaque a partir das campanhas contra o autoritarismo brasileiro, alcançando proeminência e tornando-se um léxico global para protestar contra a violência estatal. Sua evolução ao longo da década de 70, com sua disseminação dos níveis local ao internacional, refletiu a crescente importância dos direitos humanos como um instrumento eficaz para a exposição de abusos autoritários, contribuindo para a conscientização global e a busca por mudanças sociais e políticas (Kelly 2018).

3 O BRASIL NAS NAÇÕES UNIDAS: OS DISCURSOS PROFERIDOS NA ASSEMBLEIA GERAL DA ONU DURANTE A DITADURA MILITAR

A primeira utilização do tema dos direitos humanos nos discursos diplomáticos brasileiros ocorre já em 1948, ano da promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A partir daí, e durante toda a década de 50, observa-se que o Brasil procurou se colocar como um país sempre alinhado na defesa da Declaração, condenando países com governos totalitários como descumpridores dos chamados “direitos fundamentais do homem”.

Durante a década de 60 outros temas que envolvem a temática dos direitos humanos podem ser percebidos nos discursos brasileiros, como a questão colonial e os direitos sociais e, em especial, a discriminação racial. Em seus discursos os ministros das Relações Exteriores eram contundentes em criar uma imagem de paraíso racial para o país, ressaltando o Brasil como um exemplo para as demais nações e colocando-se como vanguarda mundial em termos de luta contra a discriminação racial. Constata-se, também, a condenação de outras nações, como a África do Sul, pela sua política de *apartheid*, Israel, pelos conflitos em relação

à causa palestina, e União Soviética, pelo regime totalitário, enquanto o Brasil era louvado por sua “democracia racial”, sempre sensível aos temas dos direitos humanos.

Nota-se que cerca de três décadas antes (em 1933) fora lançado o livro *Casa-grande & senzala*, de Gilberto Freyre (2019), considerado uma obra importante na discussão sobre a ausência de preconceito racial no Brasil. A formulação de Freyre sobre a singularidade brasileira em termos de ausência de preconceito racial tornou-se um ponto de convergência na discussão sobre raça e nacionalidade a partir de então. O conceito de “democracia racial” não é expresso por Freyre na obra, mas é operado por ele de maneira implícita, uma vez que a sociedade brasileira é apresentada como híbrida e formada em bases mistas.

Após o golpe civil-militar, o primeiro ministro das Relações Exteriores do Brasil a discursar na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas foi Vasco Leitão da Cunha, que fez os discursos de 1964 e 1965. Leitão da Cunha assumiu o cargo durante o governo interino de Ranieri Mazzili, em 1964, e permaneceu como titular quando Castelo Branco assumiu a Presidência. Em sua passagem pelo Itamaraty ele estabeleceu uma política de alinhamento com os Estados Unidos e de combate ao comunismo. Além disso, foi responsável pelo rompimento das relações diplomáticas com Cuba e pela participação de tropas brasileiras na Força Interamericana de Paz na República Dominicana (Carrières, 2021).

Em seus discursos, Leitão da Cunha marca de forma contundente a adesão irrestrita do Brasil ao campo ocidental, no contexto histórico-social da guerra fria, subordinando-se ideologicamente à liderança norte-americana. Em relação à temática dos direitos humanos, o discurso de Vasco Leitão da Cunha era de condenação a regimes totalitários, notadamente a União Soviética, entendendo-se o Brasil como um país democrático. Nesse sentido, em seu discurso de 1964, destaca-se o seguinte enunciado:

Deseja que a dignidade do homem seja respeitada e garantida em todos os domínios. Queremos que as Nações Unidas contribuam para o respeito universal dos direitos fundamentais do homem, eliminando de uma vez por todas as discriminações raciais que envergonham ainda algumas áreas do mundo (Corrêa, 2007, p. 195).

Após Leitão da Cunha, foi Juracy Magalhães, um militar aposentado, ex-governador da Bahia e então embaixador do Brasil em Washington, quem assumiu o cargo de ministro das Relações Exteriores. Durante seu mandato, que abrangeu os anos de 1966 a 1967, Juracy Magalhães ficou conhecido por sua frase emblemática: “O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil” (Da Paixão, 2013).

No início da ditadura militar, a estreita relação entre os líderes do golpe e o governo norte-americano era evidente, influenciando a agenda internacional brasileira. Esse contexto histórico-social, característico do governo de Castelo Branco, refletia a estratégia do regime militar de se distanciar das ideologias de esquerda e alinhar-se aos interesses dos Estados Unidos. Essa aproximação visava a fortalecer os laços diplomáticos com o país no combate à influência comunista na região.

Em 1966, em seu discurso na Assembleia Geral da ONU, o ministro Juracy Magalhães declara o Brasil como sendo “uma verdadeira democracia racial” e ressalta o fato de ser o primeiro país a assinar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de

Discriminação Racial, mesmo que isso não fosse “tão necessário”, pois, segundo ele, no Brasil não havia discriminação. Conforme as palavras do ministro,

(...) na realidade, tal documento não seria tão necessário, uma vez que o Brasil é há muito tempo um exemplo proeminente, e eu diria até o primeiro, de uma verdadeira democracia racial, onde muitas raças vivem e trabalham juntas e se mesclam livremente, sem medo ou favores, sem ódio ou discriminação (Corrêa, 2007, p. 221).

De 1967 a 1969 os discursos do Brasil na abertura da Assembleia Geral da ONU foram proferidos pelo ministro José de Magalhães Pinto. Ex-governador de Minas Gerais (1961-1966), ele foi um dos apoiadores mais ativos do golpe civil-militar que depôs o presidente João Goulart em 1964.

Após a indicação do general Costa e Silva à Presidência da República, que revelava a decisão de se prolongar indefinidamente o processo iniciado em 1964, a ditadura militar evoluía num contexto autoritário e nacionalista. Em 1968, ano da edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), o qual legitimava diversas ações arbitrárias e violentas, em especial aos que fossem considerados “subversivos”, ou seja, os inimigos do regime militar, o discurso do ministro Magalhães Pinto limitava-se a fazer menções elogiosas ao trabalho da ONU pela condução do tema dos direitos humanos. Mostrava preocupação apenas por sua violação pela comunidade internacional, como se aduz em seu enunciado: “o Governo de meu país observa, com preocupação, que continuam a ser violados os direitos humanos consagrados pelas Nações Unidas e pela comunidade internacional” (Corrêa, 2007, p. 239).

Nota-se, pois, que os problemas internos brasileiros em relação às violações dos direitos humanos daqueles que se colocavam contra o regime militar sequer foram aventados. Mesmo após a efetivação do AI-5 e da consolidação de um governo claramente autoritário, o discurso ideológico apresentado pelo Brasil na Assembleia Geral das Nações Unidas era o de um país que serviria de exemplo para outras nações. É importante enfatizar que o período de vigência do AI-5 corresponde ao auge da repressão militar, que resultou em censura à imprensa, perseguição, morte e desaparecimento de adversários políticos e até de pessoas inocentes.

No discurso de 1969 feito pelo ministro Magalhães Pinto, mais uma vez mostra-se o Brasil como um paraíso racial, “um país que desconhece a desigualdade e o ódio entre as raças (...), na vanguarda da luta contra a discriminação” (Corrêa, 2007, p. 250), em contraposição à política de discriminação racial que se concretizava no governo da África do Sul naquele período.

De acordo com Guimarães (1999), é fundamental destacar que o mito do antirracismo ainda prevalece no Brasil devido à crença de que a miscigenação resultou em todos os brasileiros serem um pouco pretos ou pardos, além do entendimento de que o conceito de raça só é aplicável em outros países. A discriminação e o preconceito racial, no entanto, sempre foram realidade no Brasil, apesar do discurso contrário, com negros sofrendo com disparidades salariais, homicídios, mortalidade materna, infraestrutura precária e discriminação religiosa.

Os discursos de 1970 a 1973, durante os anos do governo Médici, foram proferidos pelo ministro Mário Gibson Barboza. Diplomata de carreira, durante sua gestão ele se destacou por defender uma abordagem diplomática baseada nos interesses nacionais do Brasil,

rompendo com a tradicional dependência dos interesses dos Estados Unidos. Essa perspectiva ficou conhecida como “Brasil Potência”, buscando fortalecer a posição do país no cenário internacional.

Em seus discursos fica evidente o enaltecimento ao crescimento econômico brasileiro, procurando representar o Brasil como uma potência emergente, enquanto os temas sensíveis aos direitos humanos foram ignorados. Em vez disso, procurou-se utilizar essa linguagem apenas para se evidenciar a necessidade de medidas para se combater os métodos de luta armada, empregados para desequilibrar o regime militar no poder, e que eram apontados como movimentos “terroristas”, como fica evidente no discurso de 1970:

(...) grupos extremamente minoritários, que seguem orientação alheia ou a ela obedecem, tentam, em vão, pelo terrorismo, perturbar o progresso de seus povos. Ações irracionais, como o sequestro de aeronaves, assaltos e atentados à mão armada, aprisionamento de reféns inocentes, particularmente agentes diplomáticos, assassinatos bárbaros e covardes, são crimes que a opinião mundial repele e condena veementemente (Corrêa, 2007, p. 258).

Esse discurso de combate à luta armada é repetido nos dois anos seguintes, em 1971 e 1972, evidenciando que o Brasil se encontrava dividido entre a ameaça da luta armada “terrorista” e os êxitos da política de crescimento econômico. Em 1973, com o golpe de Estado no Chile, abrindo o ciclo militar de Pinochet, que ficou no poder até o final da década de 80, os direitos humanos passaram a ser um tema inexistente no discurso brasileiro. Da mesma forma evitou-se a condenação de outros países pela violação de determinados direitos, como se fez no passado.

No governo Geisel é o ministro Antonio Francisco Azeredo da Silveira, também diplomata de carreira, quem assume os discursos na Assembleia Geral da ONU, de 1974 a 1978. Esse é um período marcado pela crise internacional do petróleo e por mudanças na política externa brasileira, notadamente quanto ao relacionamento bilateral com os Estados Unidos. Já no discurso de 1974 constata-se um retorno a temas que haviam sido suprimidos no período anterior, como as questões ligadas à descolonização das nações africanas, a condenação ao regime do *apartheid* e a reclamação expressa para a desocupação de territórios palestinos ocupados por Israel. O discurso de 1975, por sua vez, é marcado pela ênfase socioeconômica, apontando os países industrializados como culpados pela crise no sistema econômico mundial.

A relevância socioeconômica perdura no discurso proferido em 1976, no qual se observa um alinhamento ideológico com os países do Terceiro Mundo pela eliminação das disparidades econômicas entre Norte e Sul global. Ademais, nesse mesmo ano ocorre, nos Estados Unidos, o processo eleitoral que culmina na eleição do presidente Jimmy Carter, do Partido Democrata, que desde a campanha propõe uma nova política norte-americana de direitos humanos, e se mostra pouco propenso ao diálogo com o governo brasileiro, visto como um governo militarista, antidemocrático e avesso aos direitos humanos.

Em 1977 é enviado ao Congresso norte-americano o relatório sobre a situação de violações de direitos humanos no Brasil e as críticas internacionais ao país aumentam. Nesse mesmo ano o ministro Azeredo da Silveira fez na Assembleia Geral da ONU o discurso mais enfático durante todo o período da ditadura militar em relação ao posicionamento

brasileiro quanto à temática dos direitos humanos. Em seu discurso, o ministro defende que os problemas internos relacionados aos direitos humanos são de competência exclusiva de cada Estado e que, portanto, outros países ou mesmo órgãos internacionais não deveriam interferir:

(...) a solução das questões dos Direitos do Homem é da responsabilidade do Governo de cada país. Num mundo ainda e infelizmente marcado por atitudes intervencionistas, abertas ou veladas, e pela distorção de determinados temas, a nenhum país, ou conjunto de países, pode ser atribuída a condição de juiz de outros países em questões tão sérias e tão íntimas da vida nacional (Corrêa, 2007, p. 347).

Nesse trecho percebe-se, portanto, um recado ao governo norte-americano, apelando ao princípio da não interferência em assuntos internos. Além disso, em seu discurso, aproveitou para acusar os países que faziam críticas às violações de direitos humanos pelo governo militar brasileiro, notadamente os Estados Unidos, afirmando que era a corrida armamentista e as desigualdades que, de fato, impediam a plena vigência dos direitos humanos em nível planetário:

A criação de condições propícias ao respeito generalizado pelos Direitos do Homem dependerá da melhoria substancial da segurança política e econômica, em nível internacional. Enquanto permanecer insofreada a carreira armamentista nuclear e enquanto não se der satisfação, no quadro das relações entre o Norte e o Sul, às justas pretensões dos países em desenvolvimento, faltarão requisitos básicos para que os Direitos do Homem, em sua acepção mais ampla e mais verdadeira, possam ser efetivamente respeitados em nível planetário (Corrêa, 2007, p. 346).

Nota-se que se confundiam os termos “direitos humanos” e “direitos do homem”, termo esse que remonta às revoluções norte-americana e francesa do final do século 18. O discurso de 1977 enseja um importante posicionamento do governo militar brasileiro em relação às críticas internacionais de violações aos direitos humanos, em especial aos casos de tortura e desaparecimento de presos políticos. A resposta do governo militar na Assembleia Geral da ONU foi, sobretudo, a afirmação de que outros países não deveriam interferir em problemas internos brasileiros. Não houve, nesse momento, um reconhecimento, tampouco uma resposta quanto a medidas para se condenar e evitar tais violações.

O ano de 1978, no final do governo Geisel, ficou marcado pela distensão “lenta, segura e gradual”, pela Lei de Anistia, que seria “ampla, geral e irrestrita” e também pela revogação do Ato Institucional nº 5 (AI-5). No discurso de 1978, o último do ministro Azeredo da Silveira na Assembleia Geral da ONU, prosseguem as críticas quanto à corrida armamentista internacional, mas não há menção direta em relação ao tema dos direitos humanos.

Em 1979 assume o presidente João Baptista Figueiredo e a instabilidade econômica, bem como o descontrole da inflação marcam as preocupações do governo brasileiro. Em seu primeiro discurso o ministro das Relações Exteriores, e também diplomata de carreira, Ramiro Saraiva Guerreiro, dispõe sobre a determinação do Brasil em promover o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais. Continua a identificação com os países do Terceiro Mundo e volta-se a falar em direitos humanos como compromisso assumido pelo Brasil, ainda com acusações a outros países pela falta de progresso em relação ao desarmamento.

A mudança política nos Estados Unidos, com o fim do governo Carter e a eleição de Ronald Reagan, do Partido Republicano, em 1980, fez com que as críticas internacionais ao Brasil quanto às violações de direitos humanos se atenuassem. Tanto em 1980 quanto em 1981 a temática dos discursos do ministro Ramiro Saraiva Guerreiro é de responsabilização aos países ricos pela crise econômica mundial, e volta-se a condenar outros países pelas violações de direitos humanos, como a África do Sul e Israel, conforme era frequente na década de 60. O discurso posto era a de que violações de direitos humanos eram problemas que ocorriam em outros países. O Brasil, por outro lado, respeitava os direitos humanos e as liberdades fundamentais, sem distinção de raça, língua e religião, como se constata do trecho do discurso de 1981:

O Brasil dedicará os melhores esforços à manutenção da paz e da segurança internacionais, à cooperação para o desenvolvimento, à promoção do respeito aos direitos da pessoa humana e às liberdades fundamentais, sem distinção de raça, língua ou religião, conforme determina a Carta de nossa Organização (Corrêa, 2007, p. 376).

Em 1982 o presidente João Baptista Figueiredo foi o primeiro Chefe de Estado brasileiro a fazer o discurso de abertura da Assembleia Geral da ONU. Na ocasião ele afirmou que “o Brasil deseja realizar suas aspirações nacionais com pleno respeito à liberdade, à democracia e aos direitos da pessoa humana” (Corrêa, 2007, p. 408). É possível induzir desse enunciado que, na opinião do presidente, o fato de o país ainda estar sob uma ditadura militar não era motivo para se afirmar que o Brasil não fosse uma democracia ou que os direitos humanos não fossem respeitados.

O final do governo Figueiredo ficou marcado pela crise econômica e política, com as manifestações e comícios em prol das “Diretas Já”. O ministro Ramiro Saraiva Guerreiro volta a fazer os discursos na Assembleia Geral da ONU em 1983 e 1984. Mais uma vez é assinalado o alinhamento do Brasil com os países do Terceiro Mundo, a necessidade de se ampliar os diálogos entre Norte e Sul global e a expectativa de desenvolvimento. Percebe-se que os direitos humanos não eram mais prioridade nos discursos.

Somente em 1985, com a redemocratização, teve início um novo curso para a diplomacia brasileira, em especial para os direitos humanos. Nesse ano o Brasil aderiu ao Pacto de Direitos Humanos das Nações Unidas e à Convenção contra a Tortura. Na fala do presidente José Sarney, o primeiro presidente civil em 20 anos, embora ainda não eleito de forma direta, os direitos humanos e a democracia andam lado a lado na prática e no discurso.

A tabela a seguir apresenta, de forma sucinta, os principais temas de direitos humanos abordados por cada chefe da diplomacia brasileira, em seus discursos proferidos na Assembleia Geral da ONU, de 1964 a 1984.

Tabela 1 – Síntese dos Discursos Oficiais do Brasil na Assembleia Geral da ONU durante a Ditadura Militar (1964-1985)

Ministro das Relações Exteriores	Contexto das Relações Internacionais	Discurso na AGNU – Temática de Direitos Humanos
Vasco Leitão da Cunha (1964-1965) Governo Castelo Branco	Alinhamento com os Estados Unidos; Combate ao comunismo; Rompimento das relações diplomáticas com Cuba; Participação de tropas brasileiras na Força Interamericana de Paz na República Dominicana.	Condenação a regimes totalitários comunistas (União Soviética); Eliminação das discriminações raciais (<i>Apartheid</i> na África do Sul); Afirmação da imagem do Brasil como um país antirracista e democrático.
Juracy Magalhães (1966-1967) Governo Castelo Branco	Forte relação com o governo norte-americano: “O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil”; Combate à influência comunista no Brasil.	Brasil como o primeiro país a assinar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; Definição do Brasil como uma “democracia racial”.
José de Magalhães Pinto (1967-1969) Governo Costa e Silva	Instituição do Ato Institucional nº 5 (AI-5); Foco no desenvolvimento e segurança; Aproximação com países do bloco terceiromundista.	Imagem do Brasil como exemplo para outras nações no combate à discriminação racial; Um país que desconhece a desigualdade e o ódio entre as raças.
Mário Gibson Barbosa (1970-1973) Governo Médici	Defesa dos interesses nacionais do Brasil; Fortalecimento do país no cenário internacional (“Brasil Potência”); Rompimento com a tradicional dependência dos interesses dos Estados Unidos.	Condenação aos métodos de luta armada utilizados pelos ativistas de esquerda contra o regime militar (denominados como “terroristas” e “perturbadores do progresso”).
Antonio Francisco Azeredo da Silveira (1974-1978) Governo Geisel	Crise internacional do petróleo; Alinhamento ideológico com países do Terceiro Mundo; Relações conturbadas com o governo de Jimmy Carter nos Estados Unidos; Crise com o Congresso norte-americano pela divulgação de relatório sobre violações de direitos humanos no Brasil.	Condenação a outros países tidos como “violadores de direitos humanos” (África do Sul e Israel); Culpabilização dos países industrializados pela crise econômica mundial e corrida armamentista nuclear; Responsabilidade exclusiva do Brasil em lidar com os problemas internos relacionados aos direitos humanos.
Ramiro Saraiva Guerreiro (1979-1984) Governo João Batista Figueiredo	Responsabilização aos países ricos pela crise econômica mundial; Condenação de outros países por violações de direitos humanos (África do Sul e Israel).	Alegação de que as violações de direitos humanos ocorriam em outros países, enquanto no Brasil os direitos humanos e as liberdades fundamentais eram respeitados (embora sob a ditadura militar).

Fonte: Elaborada pelos autores.

4 CONCLUSÃO

O discurso diplomático é usado para representar a identidade e a imagem pública que o país pretende passar perante a comunidade internacional. A partir dos discursos proferidos na

Assembleia Geral da ONU, podemos perceber que o período da ditadura militar brasileira não foi homogêneo. Os discursos se alternaram, a partir do momento em que os contextos histórico-sociais e ideológicos em relação à política interna e às relações internacionais também se alternaram.

Durante esse longo período de mais de 20 anos, de 1964 a 1985, o contexto internacional foi marcado pela tensão de uma guerra fria entre os Estados Unidos e a União Soviética, bem como por seus respectivos blocos de influência. Além disso, houve um importante engajamento dos países do Terceiro Mundo na formação de um bloco alternativo. No âmbito doméstico, sucederam-se governos militaristas e autoritários, cujo foco era a promoção da imagem de um “Brasil grande”. Esses governos, no entanto, enfrentaram resistência, inclusive por meio de luta armada, e foram alvos de constantes denúncias de tortura de Estado, prisões ilegais e desaparecimentos de presos políticos, prejudicando a imagem de um país “comprometido com os direitos humanos”, que pretendiam passar.

É possível observar nos discursos a afirmação frequente de que o Brasil era um país “democrático”, embora não houvessem eleições livres e a imprensa fosse cerceada pela censura. Além disso, os problemas relacionados às violações de direitos humanos eram frequentemente atribuídos a nações autoritárias, principalmente do bloco socialista, ou a países segregacionistas, como a África do Sul com sua política de *apartheid*. Em um regime de ditadura militar, os discursos buscavam projetar a imagem de que o Brasil não era autoritário nem segregacionista, ao contrário de outras nações estrangeiras, mesmo que isso não fosse verdade.

Durante a ditadura militar, a afirmação de que o Brasil era um exemplo para outras nações em relação à proteção dos direitos humanos era bastante frequente, como afirmou o ministro Juracy Magalhães em 1966 ao se referir ao Brasil como uma “verdadeira democracia racial, um exemplo a ser seguido”. Essa narrativa ideológica que apresentava o Brasil como um país livre de racismo ainda ecoa na memória coletiva do país.

Os discursos revelam, assim, as narrativas ideológicas que deram significado às ações políticas daquele período. Os governos da época valiam-se desses relatos para construir sua própria versão dos fatos. É possível perceber, dessa forma, que se utilizava a linguagem dos direitos humanos para defender conceitos próprios sobre esse tema. Por exemplo, essa linguagem era utilizada para denunciar, em âmbito internacional, os métodos de luta armada empregados por militantes de esquerda que buscavam desestabilizar o regime militar no poder. Esses movimentos eram apontados como “terroristas” e, portanto, os verdadeiros violadores dos direitos humanos, como fica evidente no discurso de 1970 do ministro Mário Gibson Barboza.

A década de 70 representa um ponto de virada significativo na história dos direitos humanos, marcando um período de profunda transformação global. Essa década foi caracterizada pela convergência de fatores políticos e sociais que impulsionaram os direitos humanos a se tornarem uma linguagem moral internacional, capaz de confrontar abusos autoritários e de engajar na busca por mudanças sociais substanciais, conforme exposto por Moyn (2010), Green (2009) e Kelly (2014; 2018). A atuação transnacional de exilados, ativistas religiosos e organizações como a Anistia Internacional, ao denunciarem o autoritarismo militar e a violência estatal, levaram o governo brasileiro para o centro das atenções mundiais.

Ademais, as denúncias de torturas praticadas pelo Estado brasileiro apontadas em editoriais dos jornais *The Washington Post* e *New York Times* em 1970; o relatório global sobre tortura publicado pela Anistia Internacional em 1972, com foco no Brasil, e o processo de investigação na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), o qual denunciava os métodos de tortura cometidos nas prisões brasileiras contra presos políticos, contribuíram para o desgaste da imagem do Brasil perante a comunidade internacional. Além disso, as investigações do Congresso dos Estados Unidos sobre o envolvimento do país com ditaduras de direita na América Latina e a eleição de Jimmy Carter em 1977, com seu discurso centrado nos direitos humanos, levaram a uma mudança na política internacional dos Estados Unidos e de países aliados, aumentando as críticas às alegações de tortura e violações de direitos humanos no Brasil.

No momento em que os governos militares eram apontados pela comunidade internacional como violadores de direitos humanos e pressionados a tomarem medidas, o governo brasileiro passou a se colocar na defensiva e a mitigar o impacto das críticas com contra-ataques aos países que o acusavam. O discurso do ministro Azeredo da Silveira de 1977 evidencia isso, ao enfatizar que a corrida armamentista e as desigualdades sociais eram os verdadeiros obstáculos para a plena vigência dos direitos humanos, e que as potências que acusavam o Brasil eram as verdadeiras violadoras desses direitos. Essa postura de negação dos fatos e culpa atribuída aos outros reforça a narrativa de que “eles” são os culpados, enquanto “nós” somos a “referência internacional”.

Após o fim da ditadura militar e a reinstauração da democracia no país, houve um avanço significativo na promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil. É importante salientar, todavia, que há sempre um risco de retrocesso em direção a uma postura autoritária e negacionista que caracterizou o período da ditadura militar. É fundamental que a linguagem dos direitos humanos seja utilizada de maneira coerente com seu significado, sem que seja usada para justificar atitudes incompatíveis com esse ideal. O discurso do ex-presidente Jair Bolsonaro na Assembleia Geral da ONU em 2020, afirmando que “o Brasil vem sendo referência internacional no campo humanitário e dos direitos humanos” (Brasil, 2022), apesar de os fatos indicarem o contrário, exemplifica esse risco.

5 REFERÊNCIAS

ANISTIA INTERNACIONAL BRASIL. *1000 dias sem direitos: as violações do governo Bolsonaro*. 2021. Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2021/09/1000-dias-sem-direitos-As-violacoes-do-governo-Bolsonaro.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2023.

ANISTIA INTERNACIONAL BRASIL. *Quem somos*. 2023. Disponível em: <https://anistia.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 5 mar. 2023.

BRASIL. Presidente (2018-2022: Jair Bolsonaro). *Discurso do Presidente da República, Jair Bolsonaro, na abertura da 75ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU)*. Nova York, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos/2020/discorso-do-presidente-da-republica-jair-bolsonaro-na-abertura-da-75a-assembleia-geral-da-organizacao-das-nacoes-unidas-onu>. Acesso em: 20 jul. 2022.

BURKE, S. O que uma época de protestos globais diz a respeito da eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar a mudança social. *Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo v. 11, n. 20, p. 27-34, 2014.

CARRIÈRES, H. A gestão de Vasco Leitão da Cunha no Itamaraty e a política externa brasileira. In: CARRIÈRES, H. (org.). *Seleção de documentos diplomáticos (1964-1965)*: vol. 1. Brasília, DF: Funag, 2021.

- CORRÊA, L. F. de S. *O Brasil nas Nações Unidas: 1946-2006*. Brasília: Funag, 2007.
- DA PAIXÃO, C. N. A. A experiência diplomática de Juracy Magalhães: a política externa brasileira após 1964 e a assinatura dos tratados de Lisboa. *Contenciosa*, n. 1, p. 79, 2013.
- FREYRE, G. *Casa-grande & senzala*. São Paulo: Global Editora, 2019.
- GREEN, J. N. *Apesar de vocês: oposição à ditadura brasileira nos Estados Unidos, 1964-1985*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2009.
- GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- HOPGOOD, S. Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social? *SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos*, São Paulo, v. 11, n. 20, p. 71-80, 2014.
- KELLY, P. W. "Magic words": the advent of transnational human rights activism in Latin America's Southern Cone in the long 1970s. In: ECKEL, Jan; MOYN, Samuel. *The Breakthrough: Human Rights in the 1970s*. Pennsylvania: University of Pennsylvania Press, 2014. p. 88-106.
- KELLY, P. W. *Sovereign emergencies: Latin America and the making of global human rights politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- MOYN, S. *The last utopia*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2010.
- PIMENTEL, P. C.; PANKE, L. Discursos diplomáticos: objeto de pesquisa da comunicação política? *Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, v. 43, n. 2, p. 53-71, 2020.
- RORIZ, J. Direitos humanos como um novo projeto para o Direito Internacional? Notas sobre the Last Utopia, de Samuel Moyn. *Revista de Direito Internacional*, v. 15, p. 490-496, 2018.

Autor correspondente:

Leonardo Luiz de Souza Rezio
Universidade Federal de Goiás
Av. Esperança, s/n – Chácaras de Recreio Samambaia, Goiânia/GO, Brasil. CEP 74690-900
E-mail: leonardorezio@ufg.br

Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da licença Creative Commons.

